



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 174

AUTÓGRAFO Nº 454/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 38/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2.024.

INSTITUI O PRÊMIO "JOSÉ ROBERTO HADDAD" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 38/2024, de autoria dos Vereadores Fabiano Amadeu de Carvalho e Benedito Dafé Gonçalves Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "José Roberto Haddad" no Município de Birigui, pelo qual será homenageado anualmente um corretor de imóveis registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, que tenha se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos à comunidade, com o objetivo de valorizar o profissional do ramo imobiliário em nosso município.

Art. 2º. O Prêmio "José Roberto Haddad" deverá ser entregue anualmente ao corretor de imóveis, mediante indicação da Associação de Corretores Imobiliários de Birigui — ACIMOB. Parágrafo único. A Associação de Corretores Imobiliários de Birigui - ACIMOB deverá fazer a indicação até o dia 27 de junho de cada ano.

Art. 3º O Prêmio será entregue em espaço solene, em sessão ordinária na semana em que se comemora o Dia do Corretor de Imóveis (27 de agosto), na forma de certificado e placa.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em cinco de março de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.